



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.746, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Estância do Montenegro no valor de R\$ 30.000,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Estância do Montenegro, para atender ao projeto "1.º Rodeio Crioulo Cidade de Montenegro", visando o repasse de recursos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0150.2917.3.3.5.0.43.00.00.00.00-515.

Art. 3.º O prazo do convênio é até 31 de março 2013.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27 de fevereiro de 2013.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES